



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Inclui e altera numeração dos dispositivos constantes no Projeto de Resolução nº 006/2023.

Art. 1º Fica incluído um artigo ao Projeto de Resolução n 006/2023, passando esse, a ser o art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o § 14 do art. 61 da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61...

[...]

§ 14. O Presidente executará as providências recomendadas pelo Plenário, que serão encaminhadas aos órgãos competentes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

[...]”

Art. 2º Ficam reordenados os artigos constantes no Projeto de Resolução nº 006/2023.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar mais celeridade ao encaminhamento das recomendações, já aprovadas pelo Plenário, em se tratando de CPI, pois se o Plenário aprovou o relatório encaminhado pela Comissão, torna-se desnecessário a aprovação do encaminhamento das recomendações por meio de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Osório em 05 de junho de 2023.

Vereador Lucas Azevedo
Bancada do MDB

Charlon Müller
Bancada do MDB

Vagner Gonçalves
Bancada do PDT

Luis Carlos Aliardi
Bancada do PDT

